



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS N.º. 024/2019 - FME

1 - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE ARAGUAÇU** – Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º. 30.387.552/0001-65, com sede na Rua Aldenor Cândido Gomes, s/n.º. Quadra 006-A Lote 10, Centro, CEP: 77.475-000, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF n.º. 233.613.281-87 e RG. n.º. 3445853-6644880 - SSP-GO, residente e domiciliada na Av. Laurentina Rosa Cardoso, s/n.º. Quadra 23 Lote 07, Centro, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADA: V P L CORTEZ**, com o nome de fantasia **CLIMA SUL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.189.411/0001-70, com sede estabelecida à Av. Araguaia, s/n.º, Quadra 01, Lote 18, Setor Norte, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, neste ato representada legalmente por seu empresário **VALMIR PEREIRA LUCAS CORTEZ**, inscrito no CPF n.º 007.556.331-21 e Cédula de Identidade n.º. 765.733/2ª Via – SSP/TO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/n.º Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, firmam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a aquisição de peças, tais como, 04 placas internas, 25 capacitores, 30 esponjosos, 25 KG de Gás refrigerante R410 A, 25 KG de Gás refrigerante R22, 40 Fitas PVC, 06 Controles e 03 Compressores de 18.000 BTUS e 24.000 BTUS, para reposição e manutenção de Ar Condicionados instalados nas Unidades de Ensino Municipal de Araguaçu – TO, junto ao Fundo Municipal de Educação – FME.



3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 12.535,00** (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais), valor este que será efetuado de acordo com a aquisição das peças e respectiva emissão de notas fiscais, até o décimo dia do mês subsequente após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

15.0045.12.361.0403.1024 - Estruturação/Requalificação de Unidade Escolar
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
0020.00.000 - MDE - Ficha 511

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

a) A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o estabelecido na cláusula primeira, fornecendo as peças necessárias e adequadas para reposição e manutenção dos ar condicionados instalados nas Unidades de Ensino Municipal de Araguaçu - TO, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.

b) Realizar o objeto deste contrato nas especificações contidas na cláusula primeira, bem como, no preço, prazo e forma ora estipulados.

c) Receber o pagamento no prazo e valor pactuados;

7. CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Caberá ao Contratante:

a) Efetuar o pagamento ao contratado no prazo e valor avençado, mediante apresentação de nota fiscal;

b) Notificar por escrito, o Contratado da aplicação de qualquer sanção.



7. CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:


O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.


8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

A partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu – Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu-TO, aos dois (02) dias do mês maio (05) de dois mil e dezenove (2019).


Maria José da Silva Ferreira
Gestora do FME
Contratante


V P L CORTEZ
Valmir Pereira Lucas Cortez
Contratada

Testemunha:  CPF: 002.902.611-39

Testemunha: Maria Elizabeth da Silva CPF: 276.721.661-15